



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 063/98

São Luís, 19 de outubro de 1998.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

art. 1º - Os itens 1, 3 e 4, do Ato GP nº 056/98, de 09 de outubro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

1- Determinar que os Senhores Diretores de Secretaria e de Serviços, bem como os Chefes de Serviços, remetam à Diretoria Administrativa, até as 12:30 horas, relação nominal dos servidores, em exercício, que estejam presentes ao expediente, bem como dos ausentes, se houver.

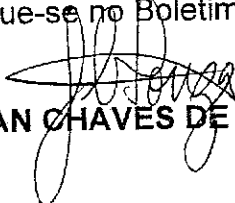
3-.....

3.1- A ocorrência de irregularidade observada durante a fiscalização, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à Secretaria Administrativa.

4- Este Ato entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.


GILVAN CHAVES DE SOUZA

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES

PRESENTES		
MATRÍCULA	NOME	CARGO / FUNÇÃO
	AUSENTES	
MATRÍCULA	NOME	CARGO / FUNÇÃO

CHEFIA IMEDIATA

Obs.: Sugestão de modelo para cumprimento do item 1 do Ato GP-063/98 (em 02 vias).